



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO

À Publicação e posteriormente	Fs. 02
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.	Pmk
Em 05 / 08 / 2023	
Secretário	

Projeto de Lei nº 385 /2023

**Fica instituída a “Medalha Jovens que transformam realidades”, a ser concedida anualmente, no mês de agosto pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a jovens que se destacam na busca de soluções de problemas reais, com participação autêntica na sociedade e na comunidade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Artigo 1º** Institui a “Medalha Jovens que transformam realidades”, a ser conferida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no mês de agosto, aos jovens, representantes da sociedade civil e do poder público que se destacam na busca de soluções de problemas reais, com participação autêntica na sociedade e na comunidade, como forma de prestar-lhes, pública e solenemente, uma justa homenagem.

**Parágrafo único** - A Medalha de que trata o "caput" terá a inscrição "Medalha JOVENS QUE TRANSFORMAM REALIDADES" e será acompanhada de diploma a ser definido por Ato da Mesa Diretiva.

**Artigo 2º** A entrega da Medalha dar-se-á na sede deste Poder, em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da ALETO ou, fora de sede, em local específico situado no Estado do Tocantins, sempre por solicitação do respectivo parlamentar proponente.

**Parágrafo único** – A cada ano serão entregues, no máximo, 15 (quinze) medalhas.

**Artigo 3º** A concessão da medalha será realizada pela Mesa Diretiva da ALETO mediante proposta apresentada por Deputado, devidamente justificada e acompanhada do currículo ou do histórico da pessoa a ser homenageada.

**Artigo 4º** Caberá ao Serviço de Cerimonial da ALETO adotar as providências relativas a confecção da Medalha, bem como, exclusivamente na hipótese da entrega da Medalha em Sessão Solene na sede deste Poder, organizar a Sessão em que se dará a respectiva entrega.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO**

**JUSTIFICATIVA**

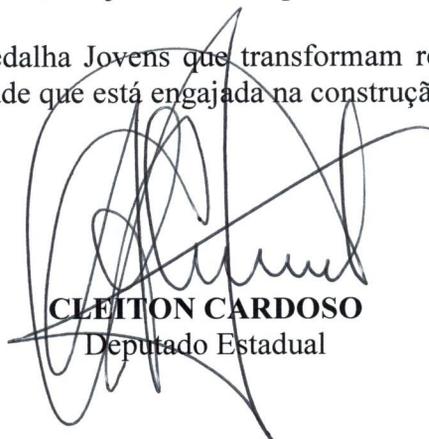
Todos os dias, milhões de jovens brasileiros entre 15 e 29 anos enfrentam os desafios de viver, estudar e trabalhar em um país de proporções continentais, desigualdades abismais e culturas diversas como o Brasil.

As múltiplas vivências de jovens são celebradas em 12 de agosto, no Dia Internacional da Juventude. Data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), a solenidade marca um compromisso mundial pela garantia de direitos para esse público no mundo todo, reconhecendo-os também como figuras-chave no processo de transformação da sociedade.

Hoje, longe de ser considerada como uma fase passageira ou sem direitos, a juventude é compreendida como uma condição social de intensas transformações, sendo a geração que mais sente na pele a presença ou ausência de políticas públicas ou do Estado em si, mas também aquela que é capaz de alterar e transformar o seu entorno.

O país também é um dos pioneiros em legislação pela juventude. O Estatuto da Juventude, promulgado em 2013, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude no país.

A medalha “Medalha Jovens que transformam realidades” é uma pequena amostragem de uma juventude que está engajada na construção de um mundo mais justo e equânime.

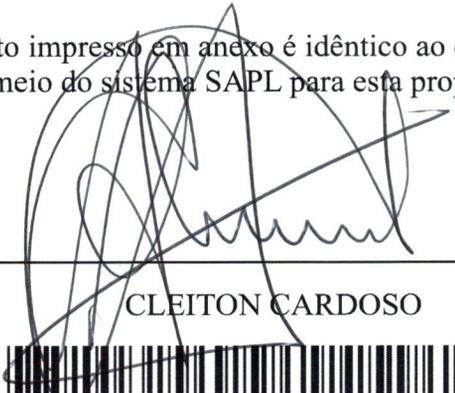


**CLEITON CARDOSO**  
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pf4397bdfd7529c4a80a6346a3130e349K9927**Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**Autor: **CLEITON CARDOSO**Enviada por: **Cleiton  
Cardoso  
(dep.cleiton.cardoso)****Descrição: Fica instituída a “Medalha Jovens que transformam realidades”, a ser concedida anualmente, no mês de agosto pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a jovens que se destacam na busca de soluções de problemas reais, com participação autêntica na sociedade e na comunidade.**Data de Envio:  
**23/08/2023 13:00:52**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
CLEITON CARDOSO